



Governo Municipal
Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 141/09 - GPC

Carazinho, 06 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor,
Vêr. Leandro Adams,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 084/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 084/09**, desta data, o qual Autoriza concessão de auxílio financeiro à SOMAIC e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Por solicitação do nobre vereador Felipe Sálvia, encaminhamos o presente Projeto de Lei para suplementação de verba que beneficia a SOMAIC – Escolinha de Educação Infantil.

Apesar da destinação regular de recursos à SOMAIC, diante das graves dificuldades financeiras e urgentes necessidades de investimento em reforma das instalações, serão necessários maiores recursos, especialmente, para socorrer os encargos sociais, o pagamento dos professores e a reforma emergencial que deve ser feita no prédio.

Pelos relevantes serviços prestados à comunidade na educação de crianças e pela tradição de credibilidade da obra através dos resultados que obtém, trata-se de aplicação meritória de recursos públicos.

São as razões que fundamentam o envio do presente projeto, juntamente com apelo à sua aprovação.

Atenciosamente,


AYRTON MAGALHÃES,
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 319/09

AMG/CHS

06 JUL 2009
DESTINAÇÃO Projeto
RECEBIDA EM _____

Câmara Municipal de Carazinho
Recebido em
2009 em 06/07 min



PROJETO DE LEI N.º 084, DE 06 DE JULHO DE 2009.

Autoriza concessão de auxílio financeiro à SOMAIC e abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2009.

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Centro de Educação Infantil - Sociedade Metodista De Amparo A Infância Carazinhense - CEI - SOMAIC, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar, no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 - Cedidos, Encargos e Auxilio Financeiro
0704.123650234.2047 - Auxílio Entidade Filantrópica (Creches)
1602/3335043000000 - Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete Do Prefeito
1004 - Instalação Da Ouvidoria Pública
3/3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 400,00
1010 - Reequipamento Do Gabinete Do Prefeito
5/4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 9.200,00
2210 - Manutenção Equip.Móveis E Serv.Terc.(Pf/
14/3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros - PF R\$ 400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito